

PROGRAMA DE APOIOS FEALQ – FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS

EDITAL INFRAESTRUTURA E MELHORIAS 2025

LINHA DE APOIO: ENSINO

MODALIDADE: INFRAESTRUTURA E MELHORIAS

O Diretor-presidente da Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - Fealq, no uso de suas atribuições Regimentais e Legais, torna público o processo de seleção de projetos de **Infraestrutura e Melhorias** no âmbito do **Programa de Apoios da Fealq**, iniciativa voluntária financiada com recursos próprios, destinado a suprir a necessidade de modernização da estrutura física, incluindo:

- a. Equipamentos,
- b. Reforma,
- c. Assessoria,
- d. Prestação de serviços
- e. Outro item similar com impacto para a comunidade acadêmica.:

1. INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

O período de inscrições de projetos para a linha de Apoio ao Ensino, modalidade Infraestrutura e Melhorias, vai de **01/09/2025 a 30/09/2025**. As inscrições serão realizadas e aceitas somente pelo e-mail: apoios@fealq.com.br. No título do e-mail, deverão estar identificadas a linha e a modalidade de apoio solicitada. **Todos os documentos devem ser enviados em arquivo PDF.**

2. PÚBLICO-ALVO

Podem apresentar projetos as unidades da USP parceiras da Fealq, representados por coordenadores de disciplina, presidentes de comissões acadêmicas, chefes de departamentos e diretores de unidade desde que os **projetos visem o uso coletivo**.

3. RECURSOS DESTINADOS A INFRAESTRUTURA E MELHORIAS

A Diretoria da Fealq destinará o montante de até R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais) para tal modalidade de seu Programa de Apoios.

Cada pedido está limitado ao valor de até **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, visando atender o maior número de beneficiários por esse edital.

Os recursos aprovados deverão ser utilizados até **28/02/2026** sem prorrogação de prazo, sob pena de perda do benefício residual caso o saldo não seja executado no prazo estipulado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À SUBMISSÃO:

- 4.1. Carta com descrição e justificativa do pedido;
- 4.2. Carta de anuência da chefia de departamento, caso a solicitação não seja do próprio;
- 4.3. Projeto a ser executado, se aplicável, de acordo com as regras institucionais; Limitado á 10 páginas.
- 4.4. Orçamento com a descrição dos itens contidos na solicitação; podendo ser orçado com fornecedor físico e/ou em plataformas online;
- 4.5. Pedidos feitos por coordenadores de disciplinas e presidentes de Comissões acadêmicas, devem ser acompanhados de um documento que comprove a condição de que o docente é responsável por uma disciplina ou que preside a referida comissão;
- 4.6. Outros documentos que visem instruir o pedido.

Todos os documentos descritos no item 4, deverão enviados para o e-mail indicado no item 1 em formato PDF.

O envio dos documentos descritos nessa cláusula não implica na obrigação de contratação, sendo que a parte interessada deverá enviar a documentação e informações adicionais solicitadas pela Fealq a depender de cada caso concreto para a formalização de instrumento jurídico próprio.

Documentos complementares poderão ser exigidos após a aprovação para validação da contratação.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO



A Fealq designou **Comissão de Apoios** para avaliação dos pedidos e poderá contratar um especialista, a depender do projeto apresentado. Os critérios para análise considerados são os seguintes:

- 5.1. Projeto pertencer às Instituições Parceiras com vistas ao uso coletivo;
- 5.2. Relevância para a comunidade acadêmica;
- 5.3. Atendimento aos objetivos institucionais;
- 5.4. Volume de pedidos;
- 5.5. Recursos disponíveis;
- 5.6. Atendimento ao maior número de beneficiários.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

As solicitações serão julgadas e classificadas pela Comissão de Avaliação.

Todos os deferimentos deverão ser executados pela Diretoria da Fealq.

A Fealq se reserva no direito de cancelar, suspender ou interromper o auxílio objeto do presente edital a qualquer momento, independentemente de aviso prévio e/ou justificativa, sem incorrer em qualquer ônus ou responsabilidade.

Qualquer divergência ou conflito entre este edital e os regulamentos da Fealq, prevalecerá o disposto nos regulamentos, que estão disponíveis no site da Fundação.

Casos omissos ou excepcionais serão dirimidos pela Diretoria da Fealq.

José Baldin Pinheiro

Diretor-presidente

Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz